

LEI MUNICIPAL Nº 2739/2.014

“DÁ DENOMINAÇÃO DE “DARC MARINA TAVARES MAZETE” A CRECHE ESCOLAR MUNICIPAL QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

Projeto de Lei nº3031/2014

(Autoria: Vereador Antônio Augusto Pantaleão)

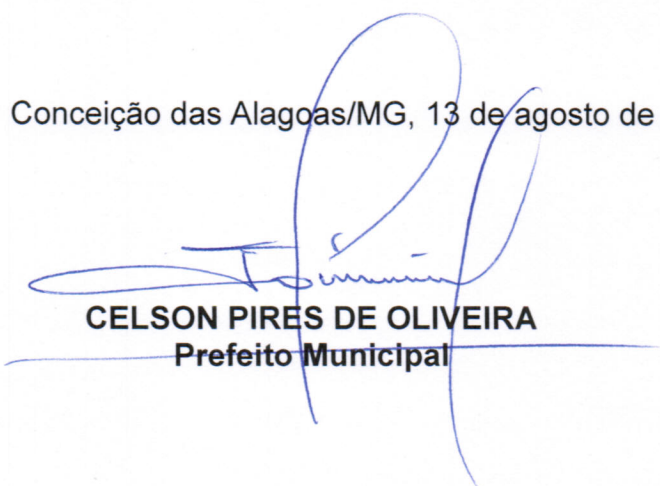
O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Creche Escolar Municipal localizada nesta cidade, no Bairro das Alagoas, localizada na Avenida Minas Gerais, esquina com a Rua Ituiutaba, loteamento “Vila Pantaleão”, com a edição desta Lei passa a denominar – se “**DARC MARINA TAVARES MAZETE**”.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado da citada praça pública.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 13 de agosto de 2014.



CELSON PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal